



Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de Santana do Piauí
CNPJ nº. 41.522.137/0001-93
Praça São Pedro - nº. 29 - Centro
CEP: 64.615-000

Projeto de Lei n.º 141 de 10 de maio de 2010.

A ordem do dia da Sessão de hoje
Sala das Sessões da Câmara
Municipal de Santana do Piauí - PI

Em 14 / 05 / 2010

[Assinatura]
PRESIDENTE

“Revoga a Lei Municipal n.º 24, de 09 de dezembro de 2005, e redefine obrigações de pequeno valor no âmbito municipal a serem pagas independentemente de precatório e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Para efeito do que dispõe o art. 100, § 3º, da Constituição Federal, com as alterações da Emenda Constitucional n.º 62/2009, serão considerados de pequeno valor, no âmbito da Fazenda Municipal, os débitos ou obrigações consignados em precatório judiciário que tenham valor igual ou inferior ao do maior benefício do regime geral de previdência social.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal n.º 24, de 09 de dezembro de 2005.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, EM 10 DE MAIO DE 2010.

[Assinatura]
VALDENILSON DIAS BORGES
Prefeito Municipal

~~SECRETÁRIO~~
~~Sala das Sessões Em~~
~~Discussão por~~
~~Aprovado em~~

LEVADO A SANÇÃO NESTA DATA
Câmara Mun. de Santana do Piauí-PI

Em 17 / 05 / 2010

Francisco Matheus Leal
SECRETÁRIO DA CÂMARA

Aprovado em _____

Discussão por _____

Sala das Sessões Em 14 / 05 / 2010

Francisco Matheus Leal
SECRETÁRIO

A SANÇÃO

Sala das Sessões Em 17 / 05 / 2010

João Alencar
PRESIDENTE

SANCIONADA

Nesta data 18 / 05 / 2010

Valdeirino Silva Pereira
PREFEITO MUNICIPAL